Portaria n° 16/2017

Data: 22 de junho de 2017.

ESTABELECE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE ITAPOÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JONECIR SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso II do art. 30 da Constituição Federal, bem como nos termos do art. 44 da Lei Orgânica de Itapoá e do art. 39, inciso XXVIII do Regimento Interno, e para cumprir o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, com observância no disposto na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Legislativo n° 24, de 20 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° Fica designado para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Itapoá-SC, o servidor efetivo Francisco Xavier Soares Filho (matrícula nº 50881).

Art. 2° - Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Itapoá, as servidoras efetivas Michele Mayer (matrícula nº 50822), Leonice Marli Riskowski (matrícula nº 50849), Ana Paula Kogg Stephani (matrícula nº 50857), Lilian das Graças Maoski (matrícula nº 51050), Patricia Carneiro Braz Guerra de Souza (matrícula nº 50865) e Fernanda Luzia Gutoski Duarte Figueredo (matrícula nº 50911).

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão sempre em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3° - O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara Municipal de Itapoá ou dos responsáveis técnicos dos projetos, para auxiliarem na análise das propostas e documentos.

Art. 4º – Fica integralmente revogada a Portaria nº 64/2016.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade por 02 (dois) anos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 22 de junho de 2017.

Jonecir Soares
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador